



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

---

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61/2022

Obriga a Administração Pública Municipal a divulgar em seu sítio eletrônico os nomes e as fotos de pessoas desaparecidas no município do Recife.

Art. 1º O Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela execução das políticas públicas de Direitos Humanos deve divulgar em seu sítio eletrônico relação com os nomes e as fotos de pessoas desaparecidas no município do Recife.

Art. 2º A relação de que trata esta Lei deverá ser atualizada a cada 15 (quinze) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de Fevereiro de 2022.

MICHELE COLLINS  
Vereadora - PP





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

## JUSTIFICATIVA

A Matéria que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade ajudar as famílias que estão em busca de familiares ou parentes desaparecidos no município do Recife. Para isso, é essencial a união do Poder Público com a sociedade na localização dessas pessoas.

De acordo com dados fornecidos pela Secretaria de Defesa Social (SDS), o Estado de Pernambuco registrou cerca de 2.500 casos de pessoas desaparecidas. Por se tratar de um problema grave, é preciso que haja a instituição de uma Norma que contribua com a difusão de informações acerca dos casos de desaparecimento em nosso município.

Portanto, revela-se oportuna a disponibilização de um canal de busca, por meio da divulgação de nomes e imagens no site institucional do Órgão ou da Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela execução das políticas públicas de Direitos Humanos, o que certamente vai proporcionar maior alcance à informação, sendo um relevante mecanismo de auxílio às famílias que se encontram angustiadas com o desaparecimento de seus parentes.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de Fevereiro de 2022.

MICHELE COLLINS  
Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO  
CONSULTORIA LEGISLATIVA

**Tipo de proposição:** PLO      **Autor da proposição:** Ver. Michele Collins

**Ementa:** Dispõe sobre a divulgação de informações sobre pessoas desaparecidas no município do Recife.

**Data de Entrada:** 10/02/2022 **Data de Saída:** 15/02/2022 **Nº de Ordem:** 8645/2022

**Admissibilidade da Proposição**

Admitida

Não Admitida

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

- A título de informação, tramitaram nesta Casa os seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 336/2013 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE AO PODER EXECUTIVO DE INSERIR EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES A RELAÇÃO COM O NOME E FOTO DE PESSOAS DESAPARECIDAS NO MUNICÍPIO DO RECIFE.**

Situação em 17/06/2015: Aceito veto total do Prefeito

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 96/2012 - DISPÕES SOBRE A DIVULGAÇÃO DE FOTOS DE CRIANÇA, ADOLESCENTES E ADULTOS DESAPARECIDOS NO AMBITO DO MUNICIPIO DO RECIFE.**

Situação em 08/04/2015: Arquivado

**Check list - requisitos regimentais das proposições**

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

- Recomenda-se realizar alterações na redação para maior precisão. Segue sugestão de reescrita:

Obriga a Administração Pública Municipal a divulgar em seu sítio eletrônico o nome e a foto de pessoas desaparecidas no município do Recife.





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO  
CONSULTORIA LEGISLATIVA

- No art. 1º, sugere-se substituir “Administração Pública” por “Administração Pública Municipal”.
- No art. 3º, solicita-se substituir “publicação” por “publicação oficial”.

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim  Não

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim  Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim  Não

5. Contém justificativa?

Sim  Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim  Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim  Não  Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim  Não  Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim  Não

- Existem as seguintes leis de matéria correlata:

**LEI Nº 18.101/2014 - DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE FOTOS DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS, NA FORMA QUE MENCIONA.**

**LEI Nº 17.567/2009 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CADASTRO DE PESSOAS DESAPARECIDA DO MUNICÍPIO.**

**LEI Nº 14.940 - INSTITUI O "SOS - CIDADE" SERVIÇO DESTINADO A LOCALIZAR PESSOAS DESAPARECIDAS NO ÂMBITO DA CIDADE DO RECIFE.**

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO  
CONSULTORIA LEGISLATIVA

Sim

Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim

Não

**Para concessão de títulos honoríficos:**

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim

Não

